



LEI COMPLEMENTAR Nº 231

de 08 de setembro de 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
044/2004, DE 24/05/2004 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS,
CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeito do Município de Jardim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º.

*Fica aumentado para 05 (cinco) o número de vagas
para o cargo de Assessor Parlamentar 2, Símbolo DAS-4, do Anexo I,
Tabela 1,
Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 044/2004,
de
24.05.2004, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos
servidores do Poder Legislativo de Jardim.*

Art. 2º.

*Esta Lei entre em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário*

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2004

CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO
DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

TABELA 1

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualidade Técnica	C/Horária
DAS	Controlador Geral Interno	01	Graduação em Direito, Administração e/ou Contabilidade	27h/ semanais
DAS 1	Secretário Geral	01	Nível superior / notória especialidade	27h/ semanais
DAS 1	Diretor Administrativo	01	Nível superior / notória especialidade	27h/ semanais
DAS 1	Diretor Financeiro	01	Nível superior / notória especialidade	27h/ semanais
DAS 1	Assessor Jurídico	02	Nível superior / notória especialidade	27h/ semanais
DAS 2	Assessor Contábil	01	Nível superior / notória especialidade	27h/ semanais
DAS 3	Assessor Parlamentar 1	05	Ensino Médio	27h/ semanais
DAS 4	Assessor Parlamentar 2	05	Ensino Médio	27h/ semanais
DAS 5	Assessor Parlamentar 3	01	Ensino Médio	27h/ semanais
DAS 6	Assessor Parlamentar 4	01	Ensino Médio	27h/ semanais

Registra-se e Publica-se

Dra. CLEDIANE AREC(D MATZENBACHER
Prefeita do Município de Jardim-MS

Lei Complementar Nº 231/2022 - 08 de setembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em